

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Prazo de Vigência da Ata de Registro De Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.

através da Prefeitura de Tarauacá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

2. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. P/ REGIST.	QUANT. P/ CONSUMO
01	SMARTPHONE: Aparelho desbloqueado de telefonia móvel com sistema operacional. Memória interna: no mínimo 512GB; Memória RAM: no mínimo 6GB; Filmagem: 4K ou superior; Tela: resolução mínima de 1179 x 2556 pixels; Sensor biométrico para desbloqueio; Reconhecimento Facial; Câmera tripla ou superior, sendo uma Câmera grande angular de pelo menos 12MP, Câmera Teleobjetiva de pelo menos 10MP, Câmera Traseira Principal: no mínimo 48MP; Câmera Frontal (selfie cam):12MP ou superior; Conectividade: 5G, USB, GPS, Conector de Fone de Ouvido, Wi-Fi, Bluetooth; Bateria: no mínimo 3.200 mAh; Alimentação: Bivolt; Acessórios: Carregador, Manuais; Possuir homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; Garantia de funcionamento deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses	UND	02	01
02	KIT BASTÃO DE LED que possua no mínimo 420 leds cri 95+ com 180 leds 5500k + 180 leds 3200k + 60 leds full rgb, potência luminosa: até 5430 lumens / 42 watts, filtro na cor laranja, 10 modos de iluminação suplementar, ajuste por controle touch pad, permitindo infinitas possibilidades de cores no rgb, angulação de brilho: 55º e 110º, encaixe com rotação para direcionar luz, dimensões: 583x48x24 mm, peso: 805 gramas (sem bateria), cri >95, controle por touch pad, permitindo inúmeras cores. paleta de cores ajustável pelo controle touch pad. com encaixe (rosca padrão) para tripé, conexão para ligação de fonte (fonte	UND	02	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	inclusa) para usar o produto em tomada elétrica, itens que devem ser inclusos no KIT YN360III pro com controle remoto, bateria cr2032 para o controle remoto (dentro do controle remoto), filtro laranja, fonte de energia a/c, tripé de 2mts, bateria f-970 e carregador de bateria. de qualidade igual ou superior ao kit bastão led YONGNUO YN360III PRO III			
03	POWER BANK PORTÁTIL, com capacidade mínima de 10.000 mAh, equipado com saída USB-A e USB-C para carregamento simultâneo de múltiplos dispositivos móveis, incluindo smartphones e tablets. Possui indicadores de nível de carga, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento, além de cabos compatíveis incluídos para conexão Lightning e USB-C. O conjunto permite recarga rápida e segura dos dispositivos em movimento, com revestimento resistente e portabilidade adequada para uso diário. <u>Modelos de referência:</u> Anker PowerCore 10000 PD com cabos ou Xiaomi Mi Power Bank 3 Pro, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	05	01
04	NOTEBOOK TELA Retina: Tela de 13,3 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa de 2560 x 1600 com 227 pixels por polegada e suporte a milhões de cores Resoluções dimensionadas compatíveis: 1680 x 1050 1440 x 900 1024 x 640 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3) Tecnologia True Tone CHIP M1 da Apple CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência) GPU de 8 núcleos Neural Engine de 16 núcleos Bateria e energia1 Até 17 horas de navegação em rede sem fio Até 20 horas de reprodução de vídeo no app Apple TV Bateria interna de polímero de lítio de 58,2 watts/hora Adaptador de energia USB-C de 61W MEMÓRIA 8 GB Memória unificada de 8 GB Possibilidade de configuração para: 16 GB ARMAZENAMENTO 256 GB SSD de 256 GB Possibilidade de configuração para: 512 GB, 1 TB ou 2 TB 512 GB SSD de 512 GB Possibilidade de configuração para: 1 TB ou 2 TB PORTAS E EXPANSÃO Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: Recarga DisplayPort Thunderbolt 3 (até 40Gb/s) USB 4 (até 40 Gb/s) UND 31 R\$ 27/06/2022 09:55 SEI/AC - 4236805 - Edital https://app.sei.ac.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4691911&infra_... 16/56 USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s) TECLADO E TRACKPAD Magic Keyboard retroiluminado com: 65 (EUA) ou 66 (ISO) teclas, incluindo quatro teclas de direção com disposição de "T" invertido Touch Bar Sensor Touch ID Sensor de luz ambiente Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e gestos Multi-Touch CONEXÕES SEM FIO Wi-Fi Rede Wi-Fi 6 802.11ax	UND	03	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth Bluetooth 5.0 CÂMERA Câmera FaceTime HD de 720p SUPORTE A TELAS Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com milhões de cores, e: Um monitor externo com resolução de até 6K a 60 Hz Saída de vídeo digital Thunderbolt 3 Saída DisplayPort nativa via USB-C Saída VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 usando adaptadores (vendidos separadamente) REPRODUÇÃO DE VÍDEO Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG REPRODUÇÃO DE ÁUDIO Formatos compatíveis incluem AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos ÁUDIO Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico Som estéreo amplo Compatível com áudio em Dolby Atmos Conjunto de três microfones com qualidade de estúdio, alta relação sinal- ruído e filtragem espacial direcional Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm REQUISITOS OPERACIONAIS Voltagem: 100-240 VCA Frequência: 50-60 Hz Temperatura operacional: 10 °C a 35 °C Temperatura de armazenamento: -25 °C a 45 °C Umidade relativa: 0% a 90%, sem condensação Altitude operacional: testado até 3.000 metros Altitude máxima de armazenamento: 4.500 metros Altitude máxima de transporte: 10.500 metros			
05	CARTÃO DE MEMÓRIA Tipo: MicroSD. - Capacidade de armazenamento: 512 GB. - Velocidade: 200 MB/s	UND	02	01
06	KIT DE EQUIPAMENTO DRONE COMPACTO , composto por aeronave e controle remoto com tela integrada. A aeronave possui peso máximo de 250 g, dimensões aproximadas de 148×90×62 mm dobrada (sem hélices) e 251×362×72 mm desdobrada (com hélices), velocidade máxima de subida mínima de 5 m/s, descida mínima de 3,5 m/s, velocidade máxima próxima ao nível do mar de 16 m/s, altitude máxima de decolagem de 3.000 m, tempo máximo de voo entre 38 e 60 minutos, tempo máximo de voo estacionário entre 33 e 45 minutos, distância máxima de voo entre 18 e 25 km, resistência ao vento mínima de 10,7 m/s, ângulo máximo de inclinação de 40º, temperatura de operação de -10º a 40º C e sistema de navegação compatível com GPS+GLONASS+GALILEO, com precisão de pairar vertical de ±0,1 m com posicionamento visual e ±0,5 m com GNSS, e horizontal de ±0,3 m com posicionamento visual e ±1,5 m com GNSS. A câmera possui sensor CMOS de aproximadamente 1/1,3" com 48 MP efetivos, lente com campo de visão de 82,1º equivalente a 24 mm, abertura f/1,7 e alcance de foco de 1 m até infinito; ISO de 100-3.200, obturador eletrônico de 2-1/8.000 s, dimensão máxima de imagem de 8064×6048 px, modos de fotografia incluindo disparo único 12 MP, resolução de 48 MP, temporizado 12 MP, JPEG em intervalos de 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s, disparo JPEG+RAW 5/7/10/15/20/30/60s, variação de exposição automática (AEB) 12 MP com 3 quadros em passo de 2/3 EV, modos panorâmicos em esfera, 180º e grande angular, formato	UND	02	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	de foto JPEG/DNG (RAW), resolução de vídeo 4K a 24/25/30 fps, 2,7K a 24/25/30/48/50/60 fps, FHD a 24/25/30/48/50/60 fps, HDR compatível, formato de vídeo MP4 (H.264) com taxa máxima de 100 Mbps, suporte FAT32 (≤ 32 GB) e exFAT (> 32GB), zoom digital até 2x em 4K, 3x em 2,7K e 4x em FHD, modos QuickShot Dronie, Hélice, Foguete, Órbita e Boomerang, estabilizador gimbal mecânico de 3 eixos, alcance mecânico de inclinação -135° a 80°, rolagem -135° a 45°, panorâmica -30° a 30°, alcance controlável inclinação -90° a 60°, rolagem -90° ou 0°, velocidade mínima de controle $100^{\circ}/s$ e faixa de vibração $\pm 0,01^{\circ}$. Sistema de detecção visual inferior, faixa de pairagem precisa de 0,5 a 10 m, adequado para superfícies refletivas com iluminação mínima superior a 15 lux. Transmissão de vídeo compatível com DJI O2 ou similar, exibição ao vivo 720p/30 fps, frequência 2,400-2,4835 GHz e 5,725-5,850 GHz, potência de transmissão inferior a 26 dBm (FCC), inferior a 20 dBm (CE/SRRC/MIC), distância mínima livre de interferência de até 10 km (FCC) e até 6 km (CE/SRRC/MIC), alcance em interferência urbana 1,5-3 km, suburbana 3-6 km, baixa interferência 6-10 km, velocidade de download aproximada 5,5 MB/s (25 MB/s em Wi-Fi 5), latência mínima de 200 ms, mínimo duas antenas 1T2R. Bateria de voo inteligente com capacidade entre 2.453 e 3.850 mAh, peso até 121 g, voltagem nominal 7,38 V, tensão máxima de carregamento 8,5 V, íon de lítio, energia 18,1 a 28,4 Wh, temperatura de carregamento 5° a 40° C, tempo de recarga até 101 minutos. Carregador USB-C 30 W ou similar, carregador múltiplo com entrada 5/9/12 V e saída USB-A 5 V/2 A, carregamento sequencial de até 3 baterias compatíveis com DJI Mini 3 Pro Intelligent Flight Battery e DJI Mini 3 Pro Intelligent Flight Battery Plus. Armazenamento em cartões microSDXC SanDisk Extreme/Extreme Pro, Kingston Canvas GO! Plus/React Plus e Samsung PRO Plus de 32 a 256 GB, classe V30 A1/A2, garantindo desempenho para gravações em alta resolução. Controle remoto com tela integrada, operação mínima de 4 horas, compatível com dispositivos móveis de até $180 \times 86 \times 10$ mm, temperatura de operação -10° a 40° C, potência de transmissão 2,400-2,4835 GHz inferior a 26 dBm (FCC), 23 dBm (SRRC) e 14 dBm (CE). O kit inclui bolsa para transporte e 2 baterias. <u>Modelo referencial:</u> DJI Drone Mini 3 ou DJI Mini 3 Pro, ou equipamento de qualidade igual ou superior			
07	GAIOLA + LED VL49 RGB Combo composto por cage em alumínio para celular, compatível com aparelhos com comprimento entre 13 cm e 16,5 cm, oferecendo proteção interna que evita riscos ou contato direto com o metal. Possui duas alças ajustáveis que proporcionam pegada confortável e permitem gravações em diferentes ângulos, além de duas sapatas frias para a fixação de acessórios como iluminadores ou microfones. A cage conta com rosca padrão 1/4" para acoplagem em tripés de câmera, garantindo estabilidade durante a filmagem e reduzindo trepidações. O conjunto inclui	UND	02	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	LED RGB para iluminação complementar e pesa aproximadamente 245 g, oferecendo um kit completo para gravações mais estáveis e profissionais. Acompanha: 1x Cage para Celular Ulanzi Lino 2x Alças 1x LED VL49 RGB Especificações: Material:Alumínio Peso:245g. Aparelhos Suportados: Qualquer aparelho entre 13cm e 16,5cm de comprimento.			
08	ESTABILIZADOR PORTÁTIL DE MÃO DE 3 EIXOS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES, projetado para proporcionar imagens estáveis e suaves durante gravações em movimento, com compensação de vibração, controle de velocidade preciso e modos automáticos de filmagem, incluindo rastreamento de objetos, time-lapse, panorama e movimentos programados. Possui alcance mecânico ajustável em inclinação (-135° a 80°), rolagem (-135° a 45°) e panorâmica (-30° a 30°), alcance controlável de inclinação de -90° a 60° e rolagem de -90° ou 0°, velocidade mínima de controle de inclinação de 100°/s e faixa de vibração angular de $\pm 0,01^\circ$. É compatível com dispositivos móveis com largura de até 88 mm e peso máximo de 290 g, operando continuamente por até 16 horas com bateria interna recarregável de íon-lítio de 1.000 mAh, voltagem nominal de 7,4 V e carregamento via USB-C. O equipamento é fabricado em material leve e resistente, com peso total aproximado de 449 g, design ergonômico e pegada confortável para uso prolongado. Acompanha suporte para smartphone, cabo de carregamento USB-C, estojo de transporte, suporte para acessórios adicionais e manual de instruções. <u>Modelos de referência:</u> DJI Osmo 7 ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	02	01
09	FLASH PORTÁTIL DE ALTA POTÊNCIA com valor guia de aproximadamente 60 metros a ISO 100, compatível com câmeras digitais, oferecendo ajuste manual e automático da intensidade do flash, zoom ajustável entre 24 e 105 mm, tempo de reciclagem rápido de aproximadamente 0,1 a 5 segundos, taxa máxima de disparo de até 10 flashes por segundo e cobertura de iluminação ampla ou direcionada. Possui bateria recarregável de íon-lítio de alta capacidade, permitindo cerca de 500 disparos por carga, indicador de nível de bateria, modo de sincronização de alta velocidade (HSS) até 1/8000 s, suporte para montagem em tripés ou sapatas padrão e proteção contra superaquecimento. O conjunto inclui rádio transmissor e receptor sem fio para controle remoto, compatível com sistema de disparo a distância, permitindo disparos sincronizados em até 30 metros de distância, com comunicação confiável e latência mínima. Acompanha flash, rádio transmissor, rádio receptor,	UND	01	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	cabo de alimentação, manual de instruções e suporte de fixação. <u>Modelos de referência:</u> Yongnuo YN600EX-Rtii + rádio YN-E3 RT ou Godox V1 + transmissor XPro, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior			
10	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS equipada com sensor APS-C Exmor R CMOS de 26 megapixels e processador de imagem BIONZ XR, permitindo gravação de vídeos em 4K até 60 fps. Possui tela LCD articulável sensível ao toque de 3 polegadas, sistema de autofoco híbrido com 759 pontos de detecção de fase e tecnologia Real-Time Eye AF para humanos, animais e pássaros. Compatível com lentes de montagem E, oferecendo versatilidade para fotografia e produção de conteúdo audiovisual. Acompanha duas baterias recarregáveis de 1080 mAh cada (modelo NP-FW50) e um carregador de bateria compatível, garantindo maior autonomia em gravações prolongadas. O equipamento possui garantia mínima de 1 ano. <u>Modelos de referência:</u> Sony ZV-E10 ou Sony FX30, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	02	01
11	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS MIRRORLESS de montagem tipo E em sensores APS-C, com distância focal de 17 a 70 mm (equivalente a 25,5-105 mm em full frame) e abertura máxima constante de f/2.8, adequada para ambientes com baixa iluminação e obtenção de profundidade de campo reduzida. Equipada com sistema de estabilização de imagem, motor de foco silencioso RXD (Rapid eXtra-silent stepping Drive) para maior precisão, construção óptica avançada com 16 elementos em 12 grupos, incluindo elementos asféricos e de baixa dispersão, diafragma circular de 9 lâminas, vedação contra umidade e diâmetro de filtro de 67 mm. A lente pesa aproximadamente 525 g e garante desempenho versátil para fotografia e gravação de vídeo, sendo totalmente compatível com câmeras mirrorless APS-C como a Sony ZV-E10 II. <u>Modelos de referência:</u> Tamron 17-70mm F/2.8 Di III-A VC RXD ou Sigma 18-70mm f/2.8 DC DN, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	02	01
12	CADEIRA ERGONÔMICA PARA JOGOS , com estrutura em aço e revestimento em material sintético resistente, oferecendo suporte para longos períodos de uso. Possui encosto reclinável com ajuste de até 150°, assento ajustável em altura, apoio de braços regulável em múltiplas direções e base giratória com rodízios para fácil mobilidade. Acompanha almofadas lombar e de pescoço removíveis, garantindo conforto adicional e suporte postural durante o uso prolongado. Peso máximo suportado: aproximadamente 120	UND	05	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	kg. <u>Modelos de referência:</u> Cadeira gamer ThunderX3 BC3 ou DXRacer Formula Series, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior			
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SD com capacidade de 64 GB , classe de velocidade UHS-I U3, projetado para gravação de vídeo em alta definição e captura de fotos em alta resolução, com velocidade de leitura de até 170 MB/s e velocidade de gravação de até 90 MB/s. Resistente a choque, vibração, temperatura, raios-X e à água, garantindo durabilidade e confiabilidade em ambientes variados. <u>Modelos de referência:</u> SanDisk Extreme Pro 64GB ou Kingston Canvas React 64GB, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	10	01
14	LENTE TELEOBJETIVA COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR , com distância focal de 75 a 300 mm e abertura máxima variável de f/4 a f/5,6, adequada para fotografia de retrato, esportes e natureza. Possui construção óptica com múltiplos elementos, motor de foco automático para ajuste preciso e rápido, além de suporte para foco manual. Peso aproximado de 480 g e diâmetro de filtro de 58 mm, garantindo portabilidade e facilidade de uso em diversas condições de captura. <u>Modelos de referência:</u> Canon EF 75-300 mm f/4-5,6 III ou Tamron 70-300 mm f/4-5,6 Di, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	01	01
15	LENTE ZOOM COMPATÍVEL COM CÂMERAS MIRRORLESS DE MONTAGEM TIPO E , com distância focal de 18 a 135 mm e abertura máxima variável de f/3,5 a f/5,6, equipada com estabilização óptica de imagem (OSS) para redução de tremores e maior nitidez em fotos e vídeos. Possui construção óptica avançada com múltiplos elementos para minimizar aberrações, motor de foco automático silencioso, suporte para foco manual e diâmetro de filtro de 67 mm. Peso aproximado de 325 g, garantindo portabilidade e facilidade de uso em diversas situações de captura. <u>Modelos de referência:</u> Sony E 18-135 mm f/3,5-5,6 OSS ou Sigma 18-135 mm f/3,5-5,6 DC DN, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	02	01
16	FONE DE OUVIDO FECHADO, TIPO SUPRA-AURICULAR , com impedância de 32 Ω , resposta de frequência de 18 Hz a 22 kHz, sensibilidade de 118 dB SPL/V e cabo de 3 metros com conector P2 estéreo. Proporciona isolamento acústico parcial, conforto em uso prolongado e som claro e detalhado para monitoramento de áudio, gravação e edição. Peso aproximado de 180 g, garantindo portabilidade e facilidade de manuseio. <u>Modelos de referência:</u> AKG K414P ou Audio-Technica	UND	03	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	ATH- M40x, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior			
17	MOCHILA PARA CÂMERA DE GRANDE CAPACIDADE, com capa de chuva inclusa, compatível com laptops de até 15,6" e câmeras DSLR, com dimensões aproximadas de 30×18×44 cm e capacidade de 20L. Confeccionada em nylon 900D de alta densidade, impermeável e resistente a rasgos, com costuras reforçadas e zíperes antifurto. Possui placa de PE e divisores internos de espuma EPE, oferecendo estrutura sólida, absorção de impactos e proteção dos equipamentos, alívio de choque e descompressão. Conta com cintos ajustáveis no peito, alças reguláveis para maior conforto, e está disponível nas cores preta ou cinza. <u>Modelos de referência:</u> Mochila para câmera K&F Concept Beta Backpack 20L ou Lowepro ProTactic 350 AW, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	04	01
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE CARREGAMENTO COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, incluindo conectores Lightning e USB-C, permitindo carregamento rápido e seguro de smartphones e tablets. A fonte possui potência adequada para recarga eficiente, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento. O conjunto acompanha cabos de comprimento padrão de 1 a 2 metros, com revestimento resistente e compatibilidade com a maioria dos dispositivos móveis atuais. <u>Modelos de referência:</u> Fonte e cabos Apple originais ou Anker PowerLine II, ou modelo equivalente de qualidade igual ou superior	UND	08	01
19	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPACTO, com transmissão digital UHF 2,4 GHz, compatível com câmeras, smartphones e computadores, oferecendo áudio de alta qualidade com baixa latência. Possui alcance de até 200 metros em ambiente aberto, tecnologia de supressão de ruído, gravação estéreo e compressão de áudio inteligente, garantindo clareza e nitidez mesmo em ambientes ruidosos. Inclui transmissor e receptor com bateria interna recarregável, autonomia de até 8 horas por carga, indicador de nível de bateria e carregamento via USB-C. O conjunto acompanha clips de lapela, protetores de vento e estojo de transporte. <u>Modelos de referência:</u> Hollyland Lark M2 ou Rode Wireless GO II, ou equipamento de qualidade igual ou superior	UND	06	01
20	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, oferecendo alta velocidade de transferência de dados e compatibilidade com computadores e dispositivos móveis. Possui design compacto e resistente, proteção contra impactos leves e portabilidade adequada para transporte de	UND	02	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	arquivos de grande volume, incluindo fotos, vídeos e documentos. Inclui cabo de conexão USB, compatível com sistemas operacionais Windows e Mac, e suporte a formatos de arquivo FAT32, exFAT e NTFS. <u>Modelos de referência:</u> Western Digital My Passport 1 TB ou Seagate Expansion 1 TB, ou equipamento de qualidade igual ou superior			
21	CÂMERA DIGITAL DSLR equipada com sensor APS-C CMOS de 32,5 megapixels e processador de imagem DIGIC 8, permitindo captura de fotos em alta resolução e gravação de vídeos em 4K até 30 fps sem crop. Possui sistema de autofoco Dual Pixel com 45 pontos, detecção de olho (Eye Detection AF) e tecnologia de rastreamento de objetos, garantindo precisão em movimento. Inclui lente 18-135 mm f/3.5-5.6 IS USM com estabilização óptica de imagem, motor de foco ultrassônico (USM) e alcance versátil para fotografia de paisagem, retratos e vídeos. Conta com tela LCD articulável de 3 polegadas sensível ao toque, visor óptico, conectividade Wi-Fi e Bluetooth para transferência de imagens, bateria recarregável, carregador compatível e estojo de transporte. <u>Modelos de referência:</u> Canon EOS 90D com lente 18-135 mm ou Canon EOS 80D com lente 18-135 mm, ou equipamento de qualidade igual ou superior	UND	01	01
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONECTIVIDADE WI-FI , capaz de imprimir, copiar e digitalizar documentos. Possui tanque de tinta integrado de alta capacidade, permitindo impressão contínua e econômica, com resolução máxima de até 5.760 x 1.440 dpi. Suporta impressão em papéis de diversos formatos, incluindo A4, carta e fotos, e conta com compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Mac. Inclui cabo de alimentação, cartuchos de tinta de início, manual de usuário e software de instalação. <u>Modelos de referência:</u> Epson L3250 ou Epson EcoTank L3250, ou equipamento de qualidade igual ou superior	UND	01	01
23	TABLET com tela Retina de 10,9 polegadas, resolução mínima de 2360×1640 pixels, processador de alto desempenho, suporte a Apple Pencil (2ª geração) e teclado externo, compatível com iPadOS. Possui armazenamento interno de 64 GB ou superior, conectividade Wi-Fi e opcional 4G/LTE, câmeras frontal e traseira para fotos, vídeos e videoconferências, alto-falantes estéreo, sensor de impressão digital (Touch ID) e bateria com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo. Inclui carregador, cabo USB-C e manual de usuário. <u>Modelos de referência:</u> iPad de 10ª geração ou iPad Air 5ª geração, ou equipamento de qualidade igual ou superior	UND	01	01

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como serviços de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTITATIVO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.1. CONSIDERANDO a **Necessidade Identificada no DFD**, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário, objetivando suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

3.2. A presente visa justificar a Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação de Tarauacá.

3.3. A necessidade da contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual é justificada por diversos fatores que impactam diretamente na qualidade, eficiência e continuidade dos serviços administrativos e operacionais prestados pelos órgãos da administração municipal.

3.4. Os Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual, tais como periféricos, suprimentos e acessórios, são fundamentais para garantir o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados na Secretaria de Comunicação. A indisponibilidade ou obsolescência desses insumos pode comprometer significativamente a execução das atividades administrativas e o atendimento ao cidadão. Dessa forma, a aquisição regular e planejada desses materiais assegura a continuidade dos serviços e a modernização das práticas administrativas.

3.5. A contratação de empresa especializada permite a aquisição de produtos com padrões de qualidade e compatibilidade adequados às necessidades dos equipamentos em uso. Fornecedores qualificados oferecem materiais certificados, de marcas reconhecidas e com garantia de desempenho, o que contribui para a durabilidade dos equipamentos e evita prejuízos decorrentes da utilização de itens inadequados ou de baixa qualidade.

3.6. A aquisição por meio de processo licitatório formal garante a observância dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, economicidade, eficiência e transparência. Além disso, proporciona a obtenção da melhor relação custo-benefício, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e estratégica, com base em parâmetros técnicos e mercadológicos.

3.7. Diante desses fatores, é evidente a necessidade de Contratação de empresa

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

especializada na Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Produção Audiovisual, tais como:; HDs externos, computadores, impressoras, câmeras, lentes, microfones, entre outros itens essenciais ao suporte e funcionamento da infraestrutura tecnológica da administração municipal. Tal medida visa assegurar o pleno atendimento às demandas da secretaria, garantindo a eficiência, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.8. Ressalte-se que, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de fomento à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), a realização do pregão eletrônico para registro de preços amplia o acesso desse segmento às contratações públicas, fomentando o desenvolvimento econômico local e promovendo a competitividade de forma isonômica.

3.9. Ademais, por meio de aquisições centralizadas, com a junção dos quantitativos estimados no Termo de Referência, a Administração obtém ganhos em escala, maior poder de negociação e redução de custos unitários, garantindo economicidade, transparência e eficiência nas contratações. A formalização deste processo licitatório se justifica, portanto, pela necessidade concreta de suprir a demanda de materiais de comunicação audiovisual da Secretaria Municipal de Comunicação assegurar a continuidade dos serviços e otimizar os recursos públicos.

3.10. Diante do exposto, torna-se necessário que a Administração adote as medidas cabíveis para aquisição dos materiais de equipamentos de comunicação audiovisual. Além disso, não há saldo disponível em Ata de Registro de Preços vigente que permita a contratação imediata, o que reforça a necessidade de nova contratação para suprir a carência identificada e evitar prejuízos às atividades administrativas.

3.11. Ressalte-se que, em consonância com a política de fomento ao desenvolvimento econômico local instituída pelo Município, a adoção do sistema de registro de preços viabiliza a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas, ampliando o acesso às compras governamentais e promovendo a competitividade.

3.12. Dessa forma, por meio de aquisições centralizadas, que agrupam os quantitativos estimados neste Termo de Referência, busca-se aumentar o poder de compra da Administração, resultando em maior economia em escala e garantindo a padronização e a eficiência na aquisição dos materiais de comunicação audiovisual necessários para o pleno



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação.

3.13. Considerando que os processos licitatórios e as compras governamentais representam instrumentos fundamentais para a efetivação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, destaca-se seu papel estratégico na democratização do acesso aos bens, serviços e obras públicas. Através de procedimentos pautados por regras claras e isonômicas, assegura-se a ampla participação dos interessados, promovendo a concorrência justa e transparente, além de possibilitar que microempresas, empresas de pequeno porte e demais agentes econômicos tenham acesso equitativo às contratações públicas. Assim, a licitação não apenas atende ao interesse público no que se refere à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também atua como mecanismo de desenvolvimento econômico e inclusão social, tornando o fornecimento de bens e serviços públicos acessível a diversos segmentos da sociedade, de forma eficiente, transparente e alinhada às diretrizes legais vigentes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para a referida aquisição, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

4.2. Poderá participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, pessoa física e/ou jurídica, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão;

4.3. Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e alterações posteriores, a participação é EXCLUSIVA para os itens de contratação de valor até R\$ 80.000,00, para as microempresas e empresas de pequeno porte, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão;

4.4. Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

5. DA PROPOSTA

5.1. A apresentação da proposta implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições, normas e exigências constantes no Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório.

5.2. A proposta de preços deverá conter a descrição detalhada dos itens ofertados, observando fielmente as especificações exigidas, com indicação expressa da quantidade solicitada, do valor unitário e do valor total, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, apresentados em algarismos e por extenso. Os valores propostos deverão incluir todos os encargos incidentes, tais como tributos, fretes, seguros, despesas indiretas e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto, mesmo que não explicitamente mencionados nos documentos do certame.

5.3. Os licitantes deverão atentar para que os valores unitários apresentados nas propostas sejam expressos com, no máximo, duas casas decimais, a fim de garantir a precisão necessária à emissão da nota de empenho, das notas fiscais e demais instrumentos administrativos e contábeis.

5.4. O julgamento e a aceitação das propostas observarão os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital do Pregão, assegurando o atendimento às exigências técnicas e legais pertinentes.

5.5. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto à conformidade técnica do objeto ofertado.

5.6. O prazo de validade mínimo das propostas será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, salvo disposição em contrário prevista no Edital.

5.7. O julgamento das propostas obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.8. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme previsto



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

no Edital, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequação ao objeto licitado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma

6.1 Será utilizada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade ao atendimento do art. 17, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

6.2 No julgamento das propostas o Pregoeiro observará os termos do Edital e seu anexos.

Critérios de Seleção do Fornecedor

6.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.4 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

6.5 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante/fornecedor serão, conforme disciplinado no edital.

6.6 O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7 As regras de desempate entre propostas serão discriminadas no edital.

Forma de Fornecimento

6.8 O fornecimento do objeto será parcelado conforme as necessidades da Secretaria.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1 A empresa Contratada deverá efetuar a entrega em prazo de até **15 (quinze)** dias de forma parcelada, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou do Contrato.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Local de Entrega

7.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

7.3.1 A entrega deverá ser feita no Setor de Compras/ Almoxarifado, localizado na Rua Floriano Peixoto, 53 - Centro, Tarauacá - Acre / CEP: 69.970-000. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

8. DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 O local de abertura do processo licitatório dar-se-á **de forma eletrônica, através do www.gov.br/compras**, e as informações detalhadas constante do Edital e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade dos produtos fornecidos.

9.3 Fornece os produtos somente após o recebimento da ordem do pedido de fornecimento, em conformidade com os quantitativos solicitados;

9.4 Caso o fornecimento não seja realizado, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital;

9.5 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto;

9.6 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE;

9.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

9.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O pagamento das notas fiscais/faturas correspondentes será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento das mesmas, desde que devidamente atestadas pelo fiscal designado para acompanhamento e execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

10.2 A Administração Pública reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no contrato.

10.3 Eventuais irregularidades ou não conformidades relacionadas à entrega dos produtos deverão ser comunicadas à CONTRATADA por escrito, com indicação clara das falhas ou defeitos constatados, para que sejam adotadas as providências necessárias no prazo estipulado pela Administração.

10.4 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por compromissos, obrigações ou danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tais atos estejam vinculados à execução do presente contrato.

10.5 A fiscalização do fornecimento dos bens será realizada pela unidade competente designada pela Administração, que poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA as providências cabíveis para sanar eventuais irregularidades ou adequar a execução contratual às exigências estabelecidas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços, quando formalizada, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Reequilíbrio Econômico - Financeiro

11.2 Os preços registrados, assim como as responsabilidades assumidas pela futura Contratada, serão válidos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da Ata podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/21;

11.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços variarão:

11.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora para justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

11.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

11.6 Fica facultado a Prefeitura realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

11.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas após a data de entrega do pedido de repactuação de preços no Protocolo Geral da Prefeitura de Tarauacá, não se aplicando o reajuste de preços sobre as compras já consignadas e/ou sobre as que estiverem em andamento;

11.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender a entrega dos materiais solicitados e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

12. CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

12.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.10 prazo de validade;

12.10.1 a data da emissão;

12.10.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.10.3 o período respectivo de execução do contrato;

12.10.4 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

12.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

12.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.24 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Tarauacá, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Bairro Centro, Tarauacá-Acre, CEP 69.970- 000, CNPJ nº 34.693.564/0001-79, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

12.25 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo(a) servidor nomeado como “fiscal da ata ou contrato”, indicado pela Secretaria de Comunicação, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar ao setor financeiro, após análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

12.26 Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

12.27 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1 É Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme determina o artigo 122, §

3º da Lei n. 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 O contrato, quando formalizado, terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, e que seja formalizado através de termo aditivo.

DA EFICÁCIA

15.2 A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

15.3.1 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

15.3.2 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

16- DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o Art. 124, b da lei 14.133/21.

18- DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

19 - PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

19.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

19.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

19.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

19.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

19.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

19.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

19.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

19.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21, a Contratada que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II. Multa:**
 - (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;**
- III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União,**
- V.** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4 As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” E “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

20.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21- DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

21.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

21.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

21.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

22.1.1 . O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Conforme disposto no art. 17 do decreto nº 11.462/2013 de 31/03/2023 tratando-se de Registro de preço, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigido a para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, pela administração pública.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da Contratada;

24.2 - As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

contratação;

24.3 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata;

24.4 - Quanto ao esclarecimento de dúvidas, poderá ser realizado pela Comissão de Contratação da PMT/TK, sediada na Rua Cel Juvêncio de Menezes, 395 – Centro/Tarauacá/Ac – sede da Prefeitura, ou através do e-mail: contratacoestk@gmail.com.

Tarauacá/AC, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Dilvo da Silva Bareta
Secretario Municipal de Comunicação
Decreto nº 035/2025